



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Vice-Reitor, **José Domingues Fontenele Neto**, para deliberar sobre a pauta da sétima
5 Reunião Ordinária de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Conselheiros
6 representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves**
7 **Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo**. Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Jackson de**
8 **Brito Simões** e **Luciana Dantas Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
9 **Paulo Gustavo da Silva** e **Wesley de Oliveira Santos**; Centro de Ciências Exatas e Naturais
10 (CCEN): **Lázaro Luís de Lima Sousa**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José**
11 **Molina Rugama** e **Josemir Souza Gonçalves**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
12 (CCBS): **Rodrigo Silva Costa** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais
13 Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Judson da Cruz Gurgel** e **Moisés Ozório de Souza Neto**;
14 Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira** e **Jardel Dantas Cunha**; os
15 Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Elisângela André de Oliveira Chaves**,
16 **Jeferson Santos Teixeira da Silva** e **Maria Kaliane de Oliveira Morais**; Representantes
17 discentes: **Aline Torquato Loiola**, **Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa** e **Luis**
18 **Henrique Gomes da Costa**; Representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi**.
19 Conselheiros com faltas justificadas: José Albenes Bezerra Júnior, Hudson Palhano de Oliveira
20 Galvão, Ivanilson de Souza Maia, Danniell Cavalcante Lopes e Ana Flávia Oliveira Barbosa de
21 Lira. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da sexta reunião ordinária
22 de dois mil e dezenove. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de
23 afastamento. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de decisão que
24 homologa a indicação de José Albenes Bezerra Júnior para a Comissão Própria de Avaliação
25 (CPA). **Quarto ponto:** Apreciação e homologação dos representantes docentes e técnico-
26 administrativos eleitos para o Conselho de Administração (CONSAD) – biênio dois mil e
27 dezenove – dois mil e vinte e um. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta que
28 dispõe sobre a cessão de imóveis à Fundação de Apoio da Universidade Federal rural do
29 Semi-Árido. O ponto teve a participação do servidor, Pró-reitor adjunto da Pró-reitoria de
30 Planejamento, Moacir Franco de Oliveira. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre
31 recurso apresentado pelo discente Tales Emanuel Mendes de Lima. O ponto teve a
32 participação dos discentes Tales Emanuel Mendes de Lima e José Victor dos Santos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 Souza. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado pelo servidor
34 docente Paulo Gustavo da Silva. O ponto teve a participação das servidoras Lílian Caporlândia
35 Giesta Cabral e Rannah Munay Dantas da Silveira. **Oitavo ponto:** Outras Ocorrências. Tendo
36 constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele**
37 **Neto**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O
38 Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** propôs que o sétimo ponto de pauta passasse a
39 ser o segundo ponto de pauta. A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e
40 uma abstenção. Sem mais propostas, a pauta foi aprovada por unanimidade. As justificativas
41 de ausência foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. O Presidente em
42 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou, também, a justificativa de
43 ausência do Conselheiro Lázaro Luís de Lima Sousa na sexta reunião ordinária do corrente
44 ano, tendo em vista que o mesmo teve um imprevisto que o impossibilitou de realizar a
45 justificativa previamente. O Conselho aprovou por dezessete votos favoráveis e quatro
46 abstenções. Após a reorganização da pauta, com o sétimo ponto de pauta como segundo
47 ponto de pauta, os demais pontos seguiram sua ordem normal. **PRIMEIRO PONTO.** O
48 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em
49 discussão. Os Conselheiros **Adrian José Molina Rugama** e **Wesley de Oliveira Santos**
50 apresentaram correções na ata. Em seguida, a ata da sexta reunião ordinária de dois mil e
51 dezenove foi aprovada, sem emendas, por dezoito votos favoráveis e três abstenções. Todas
52 as correções propostas pelos Conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme
53 estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onze de dois mil e
54 dezessete do CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José**
55 **Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Paulo Gustavo**
56 **da Silva** disse que no dia seis de junho de dois mil e dezenove a Pró-Reitoria de Gestão de
57 Pessoas (PROGEPE) enviou um *e-mail* divulgando a vaga para remoção que havia no campus
58 Sede no curso de Administração e que haviam três candidatos, incluindo sua pessoa, que
59 manifestaram interesse; que, por haver concorrência, foi publicado no dia dezenove de junho
60 do corrente ano o edital de remoção; que se inscreveu no edital e a resposta que tinha saído
61 como resultado parcial foi referente a sua desclassificação por dois motivos, sendo um dos
62 motivos, alegado pela comissão, de que o mesmo não atuava na área de conhecimento
63 exigida, apesar de ter o perfil. Disse que havia explicado tanto no recurso que tinha imposto
64 para a banca, como no recurso que colocou para o CONSUNI, que a área de conhecimento,
65 segundo o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), era
66 dividida em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde,
67 Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes e
68 que, dentro da área de Ciências Sociais Aplicadas tinha a subárea de Administração; que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) dividia as área de
70 conhecimento da mesma forma e que, dentro da área de conhecimento de Ciências Sociais
71 Aplicadas estava a área de Administração. Disse, ainda, que no edital relatava que a área de
72 conhecimento que o docente deveria atuar seria de Administração da Produção e Operações e
73 Gestão da Inovação, sendo que, ao consultar a CAPES e o CNPQ, com relação a área de
74 conhecimento, não existia nenhuma área chamada Administração da Produção e Operações e
75 nem Gestão da Inovação; que se consultassem o Sistema Integrado de Gestão de Atividades
76 Acadêmicas (SIGAA), podiam verificar que aqueles eram os nomes das disciplinas que eram
77 ofertadas no curso de Administração e que o docente que ocupasse a vaga teria que
78 administrar e, partindo desse pressuposto, entendia que atuava na área de conhecimento,
79 tendo em vista que tinha o perfil da vaga e que aquilo tinha sido colocado na resposta que teve
80 do recurso da comissão que avaliou todo o edital, já que tinha a graduação, o mestrado e o
81 doutorado em Administração; que citou em seu recurso que a docente que atuava
82 anteriormente nas duas disciplinas, assim como sua pessoa, tinha ministrado a disciplina que o
83 mesmo ministrava naquele momento no campus Pau dos Ferros, que era Administração e
84 Empreendedorismo, mostrando assim, que um profissional podia ministrar a disciplina de
85 Administração e Empreendedorismo e também ter habilidade para ministrar as duas disciplinas
86 que era objeto do edital de remoção. Informou, então, que apresentou alguns exemplos de
87 outros editais de remoção que não exigiram que o candidato comprovasse a atuação na área
88 com documentos; que tinha na resolução de remoção que o tipo de remoção que estava
89 pleiteando se referia ao artigo quarto e as exigências que tinham no artigo quarto, em nenhum
90 momento, pediam que o servidor comprovasse que atuava na área de atuação; que enviou a
91 documentação, mostrando alguns trabalhos que desenvolvia e que desenvolveu e que tinham
92 a ver com as duas disciplinas as quais estava pleiteando a remoção; que atuava na incubadora
93 de empresas; que lidava diretamente com empresas e com a gestão da inovação, desde a
94 seleção das empresas até o andamento e desenvolvimento dessas empresas, assim como a
95 docente que ocupava a vaga, que também participava de projetos de incubação em Mossoró.
96 Por fim, disse que no campus Pau dos Ferros não tinham as duas disciplinas colocadas no
97 edital de remoção e que as disciplinas eram ofertadas apenas no campus Sede no curso de
98 Administração. Falou, então, que o segundo ponto que motivou sua desclassificação foi o não
99 recebimento da tabela de pontuação, que era um fator exigido pelo edital, mas que entregou a
100 tabela e que anexou a tabela ao recurso, porém a banca manteve o mesmo resultado. O
101 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, propôs a
102 participação da representante da comissão. A proposta foi aprovada por vinte e dois votos
103 favoráveis e uma abstenção. Em seguida, propôs a participação da representante da
104 PROGEPE. A proposta foi aprovada por vinte e dois votos favoráveis e uma abstenção. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 convidada **Lílian Caporlíngua Giesta Cabral**, representante da comissão, informou que a
106 comissão sintetizou o processo do requerente e disse que o pleiteante Paulo Gustavo da Silva
107 não tinha cumprido o edital número seis de dois mil e dezenove, pois não entregou a planilha
108 de pontuação, que era um documento obrigatório, e que a não entrega de qualquer documento,
109 de qualquer edital, fazia com que o candidato fosse eliminado do processo; que o restante do
110 pedido era intempestivo porque grande parte das análises colocadas no recurso enviado ao
111 CONSUNI deveriam ter sido feitas na época do lançamento do edital e que, quando o
112 candidato se inscrevia no edital, o mesmo concordava com os termos do edital; que se a
113 comissão fizesse uma análise diferente daquilo que estava escrito no edital, como analisar uma
114 área de conhecimento diferente daquela que estava no edital, a comissão tinha algum tipo de
115 irregularidade, uma vez que tinham que se ater ao que estava escrito no edital. Falou, também,
116 que a avaliação inicial da comissão era extremamente formal, levando em consideração a
117 resolução de remoção da UFRSA e o edital que foi publicado com base na decisão do
118 departamento; que o resultado final tinha sido protocolado e divulgado. Disse ainda, que foi
119 feita uma análise minuciosa de todos os pontos colocados pelo requerente e que essa análise
120 já estava anexada ao processo. O Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** disse que não
121 tinha competência para dizer se o requerente era da área de conhecimento solicitada, pois não
122 fazia parte da sua área de conhecimento. Falou, também, que o ponto que o preocupava era o
123 não envio da planilha porque o servidor afirmou que enviou e a comissão relatava que o
124 servidor não tinha enviado. A convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira**, representante da
125 PROGEPE, disse que o candidato entregou a documentação na Divisão de Desenvolvimento
126 de Pessoal (DDP) em uma pasta e solicitou um envelope, onde o requerente colocou toda a
127 documentação e o envelope foi fechado; que a comissão foi buscar o envelope e constatou que
128 não constava a planilha. Falou, também, que era improvável perder um documento, uma vez
129 que a documentação foi posta em um envelope e, posteriormente, foi entregue a comissão;
130 que a PROGEPE e a DDP lidava com documentos diariamente e que tratavam com muito zelo
131 as documentações. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que entendeu o motivo
132 que levou o candidato inscrito a ser eliminado pelo não atendimento do edital. Falou, também,
133 que no parecer da comissão eram mencionados dois pontos, sendo o primeiro o
134 descumprimento do edital com relação ao requisito da planilha de pontuação e o segundo
135 ponto dizia que a não entrega do documento era motivo de eliminação, mas perguntou o
136 porquê da comissão ter analisado o currículo *lattes*, tendo em vista que o não cumprimento do
137 edital já o desclassificava. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** disse que, com relação a
138 entrega de documentos, tinha ocorrido um caso semelhante com outros servidores docentes,
139 que entregaram a documentação referente a outro edital e os documentos não tinham sido
140 protocolados e nem emitido nenhum comprovante de entrega. Falou, também, que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 PROGEPE deveria protocolar o recebimento de qualquer documento para se respaldar. O
142 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse que sua preocupação era que, naquele momento,
143 o Conselho não tinha uma segurança de que, de fato, o documento não tinha sido entregue,
144 uma vez que não houve o protocolo. Falou, também, que a fala da servidora Rannah Munay
145 Dantas da Silveira constava que era improvável que o documento fosse perdido na PROGEPE,
146 mas não assegurava, de fato, e que o Conselho, não tinha como votar aquele ponto, pois não
147 tinha uma segurança cabal que o documento não tinha sido entregue e, por isso, o candidato
148 passava a ter o direito do Conselho discutir o outro ponto. O Conselheiro **Jeferson Santos**
149 **Teixeira da Silva** perguntou se a PROGEPE entregou uma contrafé dos documentos que
150 foram entregues pelo requerente e se era costumeiro fazer as conferências com quem
151 entregava os documentos. A servidora **Rannah Munay Dantas da Silveira** disse que, com
152 relação a conferências de documentação, a PROGEPE não entregava documentos; que em
153 todos os cinco processos de remoção docente que ocorreram, foi feito o mesmo
154 procedimento. Falou, também, que a PROGEPE, a partir daquele momento, só iria receber os
155 documentos devidamente paginados. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse
156 que concordava com a fala do Conselheiro Adrian José Molina Rugama e que, se a planilha
157 não estava na documentação, a comissão não precisaria analisar o currículo do candidato.
158 Falou, também, que sobre o edital, no item um, ponto, dois, na alínea 'a', que tratava sobre a
159 área de conhecimento de Administração da Produção e Operações e Gestão da Inovação,
160 queria saber se aquela era uma área de conhecimento ou uma área de atuação, pois a
161 colocação do candidato sobre o perfil estava baseada naquela informação, uma vez que o
162 requerente diz que a área citada não era uma área de conhecimento, mas sim, de atuação. A
163 convidada **Lílian Caporlândia Giesta Cabral** disse que, com relação a fala do Conselheiro
164 Adrian José Molina Rugama, sobre a análise do currículo, a análise dos documentos e do
165 currículo foram feitas de forma paralela, pois uma vez que o comissão foi consultar o edital
166 sobre a documentação, já haviam começado parte da análise do currículo. Falou, também, que
167 toda a documentação entregue foi *scaneada* e anexada na pasta; que a comissão considerou
168 prudente continuarem a análise, tendo em vista que tinha iniciado o trabalho. Disse, ainda, que
169 com relação a fala do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, sobre a área do
170 conhecimento e a área de atuação, quem definia o perfil e a área era o departamento,
171 conforme tinha na resolução de remoção e no parecer do Procurador; que os pontos foram
172 definidos em Assembleia Departamental. Falou, então, que o recorrente colocava que, de
173 acordo com o CNPQ e com a CAPES, as áreas citadas no edital não eram áreas do
174 conhecimento, porém a CAPES regia a pós-graduação; que, ao analisarem a área do CNPQ
175 em termos de pesquisa, Administração da Produção estava como uma subárea da subárea de
176 Administração e que, embora Gestão da Inovação não estivesse no CNPQ, era um subtema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

177 que estava muito mais relacionado a Administração da Produção do que diversas outras áreas;
178 que a decisão de incluir aquela área, fazendo uma contextualização do curso de
179 Administração, a área de Administração tinha quatro áreas funcionais com dois docentes para
180 cada uma delas, mas que só tinha sua pessoa na área de Produção e, por isso, precisavam de
181 um profissional que trabalhasse, de fato, com a área de Administração da Produção, para que
182 não apenas ministrasse aula mas, também, participasse nos processos de orientação. Disse,
183 também, que na Assembleia Departamental planejaram para essa área de Administração da
184 Produção porque era uma necessidade do curso e que era injusto com os discentes não ter um
185 profissional com aquele perfil exato e com aquela área de conhecimento. Por fim, com relação
186 a documentação, falou que não estava numerada. O Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva**
187 disse que Administração da Produção e Operações e Gestão da Inovação não eram áreas de
188 conhecimento, nem de acordo com a CAPES ou nem de acordo com a CNPQ. Falou, também,
189 que seu tipo de remoção se enquadra no artigo quarto da resolução de remoção, que não
190 obrigava o servidor a provar que atuava na área de conhecimento, mas que enviou
191 documentos mostrando que executou trabalhos na área de pesquisa ou de extensão que
192 tivessem ligação com Produção e com Inovação. Disse, ainda, que, quanto a questão da
193 documentação, queria parabenizar a PROGEPE pela atitude que tomaria com documentos
194 recebidos. O Conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** disse que, ao ler a resolução número
195 quatro de dois mil e dezoito do CONSUNI, ficou com dúvidas sobre a obrigatoriedade da tabela
196 de pontuação no caso do recorrente, uma vez que não constava que o solicitante precisava
197 preenchê-la. A servidora **Lílian Caporlíngua Giesta Cabral** disse que o edital determinava
198 explicitamente que a tabela tinha que ser entregue e que o edital podia ser mais restritivo que a
199 resolução de remoção. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele**
200 **Neto**, disse que a tabela era um item do edital. O Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da**
201 **Silva** disse que o edital exigia que o docente atuasse comprovadamente nas áreas do
202 conhecimento citadas no edital e que, no seu entendimento, o recorrente tinha comprovado a
203 atuação naquelas áreas, tendo em vista que a atividade docente era complexa e não limitava
204 ao ensino. Perguntou, então, se o departamento tinha conhecimento que nos outros *campi* não
205 tinha a disciplina de Administração da Produção e Operações e Gestão da Inovação não
206 estava disponível, pois a exigência de que o docente comprovasse atuação no ensino se
207 tornaria uma cláusula leonina, impossível de ser cumprida por qualquer docente que pleiteasse
208 a remoção e que cláusulas leoninas eram nulas desde o início, independente de ter havido
209 impugnação do edital. Disse, ainda, que o recorrente comprovou a atuação na pesquisa e na
210 extensão na área exigida, compreendia que, naquele ponto do mérito, devia ser procedente o
211 pedido do docente. Por fim, disse que queria saber como era feita a divisão das disciplinas do
212 curso de Administração. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que a questão era



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

213 a entrega do documento, pois o candidato não atendeu a um dos quesitos que era pertinente
214 para ter a inscrição homologada. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** disse que o edital
215 não previa homologações de inscrições e que uma declaração era gerada após a inscrição
216 feita em um sistema eletrônico na página da PROGEPE, em que o candidato preenchia os
217 seus dados pessoais e inseria o seu currículo lattes. Falou, também, que, com relação do
218 mérito, eram analisadas as tabelas do CNPQ e CAPES para análise da área de conhecimento,
219 sendo utilizadas na avaliação de recursos no edital de remoção número um de dois mil e
220 dezenove e nos concursos públicos de docentes para UFERSA. O Conselheiro **Judson da**
221 **Cruz Gurgel** disse que era preocupante a recorrência de dúvidas acerca da competência das
222 comissões formadas e questionamentos acerca da competência dos servidores; que a
223 comissão analisou o perfil de formação e o perfil de atuação. Falou, também, que o Conselho
224 tinha que considerar se a documentação foi entregue ou não; que se o Conselho concordar
225 com o recorrente, estaria acusando a PROGEPE e a comissão de perder os documentos.
226 Disse, ainda, sobre a área de atuação e do perfil de formação, na divisão de disciplinas
227 existiam disciplinas de formação básica e de formação profissionalizante e que a disciplina
228 ministrada pelo recorrente naquele momento era da área da formação geral; que a disciplina
229 citada no edital era da área de formação profissionalizante, exigindo uma especialização.
230 Informou que as disciplinas eram divididas seguindo as recomendações das Diretrizes
231 Curriculares Nacionais (DCN's) e das comissões de avaliação do Ministério da Educação (MEC);
232 que sobre ter observado se a disciplina estava disponível nos outros *campi*, não foi exigida
233 apenas a disciplina, mas sim a área de atuação, podendo ser ensino, pesquisa ou extensão.
234 Disse, ainda, que o curso de Administração precisaria de dois docentes na área de Produção,
235 uma vez que tinha apenas uma docente e a mesma sairia de licença-maternidade, que
236 pudessem atuar nas disciplinas específicas e nas disciplinas optativas da área. Por fim, disse
237 que o ponto principal era atestar se o candidato tinha cumprido, ou não, o edital com a entrega
238 da documentação. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**,
239 explicou como se dava o processo de remoção e quando a remoção não preenchia a vaga, a
240 mesma seguia para redistribuição, aproveitamento de outros concursos públicos para servidor
241 docente ou abertura de edital. Sem mais discussões e sem propostas, o ponto foi votado e
242 aprovado por quatorze votos favoráveis, seis contrários e uma abstenção. Após o
243 encerramento do ponto, o Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** informou que uma
244 das representantes da comissão, a servidora docente Elisabete Stradiotto Siqueira, que estava
245 presente na Sala de Reuniões, ao caminhar para fora da sala, se dirigiu aos Conselheiros
246 técnico-administrativos com palavras de baixo calão. O Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira**
247 **da Silva** se mostrou indignado com o tratamento recebido pela servidora citada, pois a
248 mesma, por não concordar com a aprovação do ponto, chamou de forma irônica os servidores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

249 técnico-administrativos de professores e proferiu palavras desrespeitosas. Solicitou, por fim,
250 respeito ao Conselho por parte da servidora. **TERCEIRO PONTO:** Sem propostas, os
251 afastamentos foram votados e aprovados por vinte votos favoráveis e uma abstenção.
252 **QUARTO PONTO:** O ponto não gerou propostas e foi votado e aprovado por vinte votos
253 favoráveis e um contrário. **QUINTO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José**
254 **Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Alan Martins de**
255 **Oliveira** falou que alguns conselhos estavam com representações descobertas e que o
256 CONSUNI devia se debruçar no assunto, para que as cadeiras dos conselhos fossem
257 ocupadas. Por fim, sem propostas, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **SEXTO**
258 **PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou
259 o ponto em discussão. O relator da minuta, o Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**
260 apresentou seu relatório, que foi votado e aprovado por vinte votos favoráveis e um contrário. A
261 minuta de resolução não obteve emendas e foi, portanto, votada e aprovada, com as
262 considerações do relator, por unanimidade. Após a votação, o Conselho aprovou a participação
263 do servidor, Pró-reitor adjunto da Pró-reitoria de Planejamento, Moacir Franco de Oliveira. O
264 convidado **Moacir Franco de Oliveira** explicou a necessidade de aprovação da minuta e,
265 também, de que o Conselho convalidasse o termo de concessão número um de dois mil e
266 dezessete para que a resolução aprovada pudesse ser validada. Dessa forma, o Conselho
267 votou e aprovou a convalidação do termo citado por vinte votos favoráveis e um contrário.
268 **SÉTIMO PONTO:** A participação dos discentes Tales Emanuel Mendes de Lima e José Victor
269 dos Santos de Souza foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira**
270 **da Silva** fez perguntas aos discentes referentes às imagens das câmeras de segurança e aos
271 depoimentos dos discentes anexados ao processo. Os discentes responderam aos
272 questionamentos, conforme já explicado no processo em discussão. O Presidente em exercício
273 do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, informou que as imagens das câmeras de
274 segurança ficavam gravadas por um período de tempo e não sabia informar se as gravações
275 ainda estavam disponíveis. Após discussões e mais alguns questionamentos, mas sem
276 propostas deliberadas, o recurso foi colocado em votação e foi indeferido por seis votos
277 contrários, três favoráveis e doze abstenções. **OITAVO PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS):**
278 O Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** disse que queria externar um descontentamento
279 referente às lâmpadas queimadas nas salas de aula, bem como a luz do *data show*. O
280 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que acreditava que fosse importante o
281 Conselho rever a resolução que tratava de remoção de servidores e o Presidente em exercício
282 do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que poderiam, sim, rever a norma. O
283 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse que havia sido inaugurado o complexo das
284 engenharias e que o Secretário de Educação visitaria a UFRSA, sendo, portanto, um bom



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

285 momento para dialogar. Falou novamente sobre a necessidade de representação nas cadeiras
286 dos conselhos e sugeriu que o mesmo método utilizado para o Conselho de Curadores,
287 referentes às indicações de representantes, podia ser utilizado nos conselhos que estavam
288 encontrando dificuldades em seus processos eleitorais para escolha de representantes. O
289 Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** manifestou total repúdio à atitude da servidora
290 docente Elisabete Stradiotto Siqueira, durante a discussão do segundo ponto de pauta. Falou
291 que, enquanto servidor técnico-administrativo, se sentiu bastante ofendido. A Conselheira
292 **Maria Kaliane de Oliveira Morais** concordou com a colocação do Conselheiro Jeferson
293 Santos Teixeira da Silva e disse que a servidora citada se dirigiu somente aos servidores
294 técnico-administrativos utilizando palavras de baixo calão. O Conselheiro **Francisco Edcarlos**
295 **Alves** disse que o campus Angicos lamentava profundamente a morte trágica do servidor
296 Jansen Câmara Bezerra. O Conselheiro **Lázaro Luís de Lima Sousa** solicitou informações
297 quanto ao calendário de reuniões extraordinárias e informou que constatou que em alguns
298 bebedouros havia larvas de mosquito da dengue. O Conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo**
299 disse que acreditava ser cabível a UFERSA emitir uma nota sobre a BR trezentos e quatro,
300 tendo em vista que muitos acidentes ocorriam naquela estrada. O Conselheiro **Paulo Gustavo**
301 **da Silva** solidarizou-se com os servidores técnico-administrativos e sugeriu que a servidora
302 docente Elisabete Stradiotto Siqueira se retratasse formalmente. O Conselheiro **Wesley de**
303 **Oliveira Santos** disse que a decisão de remoção do segundo ponto de pauta foi uma decisão
304 do Conselho e se solidarizou, também, com os servidores técnico-administrativos. Informou
305 sobre a segunda semana de Engenharia Civil, que ocorreria no Campus Pau dos Ferros. O
306 Conselheiro **Rodrigo Silva Costa** disse que, sobre a questão das representações nos
307 conselhos, era uma situação complicada e que ficava claro que muitos colegas não queriam se
308 doar. O Conselheiro **Luís Henrique Gomes da Costa** disse que estava preocupado com o
309 preço dos alimentos nas cantinas da Universidade, bem como queria relatar um problema de
310 uma fossa estourada no bloco de aulas três e sobre a preocupação com os estudos sobre a
311 média aritmética na Instituição. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**
312 **Fontenele Neto**, disse que sobre o calendário de reuniões extraordinárias, talvez existisse a
313 necessidade de ter mais de uma por semana, mas que levariam a proposta posteriormente
314 para discussão do Conselho. Sobre o programa "Future-se", informou que foi criada uma
315 comissão para avaliar o projeto e seus impactos. *EMENDAS À ATA DA SÉTIMA REUNIÃO*
316 *ORDINÁRIA:* Na linha trezentos e um e trezentos e dois, onde se lê: O Conselheiro **Wesley de**
317 **Oliveira Santos** disse que a decisão de remoção do segundo ponto de pauta foi uma decisão
318 do Conselho e se solidarizou, também, com os servidores técnico-administrativos. Informou
319 sobre a segunda semana de Engenharia Civil, que ocorreria no Campus Pau dos Ferros. Leia-
320 se: O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** Informou que os editais de remoção para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

321 *servidores docentes, devem apresentar uma padronização com relação as disciplinas ou*
322 *componentes curriculares/área de conhecimento, pois os mesmos não apresentam. Dessa*
323 *forma, recomendou que fosse utilizado como referência as orientações da Comissão*
324 *Permanente de Processo Seletivo (CPPS), cujas orientações indicam até cinco disciplinas ou*
325 *componentes curriculares/área de conhecimento prevendo que o código vago poderá chegar*
326 *até a etapa de concurso público para servidor docente, pois o perfil deve permanecer o mesmo*
327 *do edital de remoção. Citou como modelo de edital a ser seguido número nove de dois mil e*
328 *dezoito para o Campus da UFERSA Pau dos Ferros que apresentou as disciplinas ou*
329 *componentes curriculares e a área de conhecimento que contemplava as disciplinas ou*
330 *componentes curriculares. Fez o convite e informou para comunidade acadêmica, sobre a*
331 *Segunda Semana das Engenharias Ambiental e Civil - II SEAC, que ocorrerá no Campus Pau*
332 *dos Ferros, entre os dias trinta de julho do corrente ano ao dia primeiro de agosto do corrente*
333 *ano. A proposta foi aprovada no edital de apoio a eventos da Pró-Reitoria de Extensão e*
334 *Cultura - PROEC número um de dois mil dezenove, que apresentou minicursos, palestras,*
335 *escritório de Engenharia, atividades culturais e competições. Após considerações sobre*
336 *eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício*
337 *do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, agradeceu a presença de todos os*
338 *Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,*
339 *Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com*
340 *emendas, na reunião do dia sete de agosto de dois mil e dezenove, segue assinada pelo*
341 *Presidente em exercício do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e*
342 *por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*

343 **Presidente em exercício:**

344 José Domingues Fontenele Neto _____

345 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

346 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

347 Samuel Oliveira de Azevedo _____

348 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

349 Jackson de Brito Simões _____

350 Luciana Dantas Mafra _____

351 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

352 Paulo Gustavo da Silva _____

353 Wesley de Oliveira Santos _____

354 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

355 Lázaro Luís de Lima Sousa _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

356 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

357 Adrian José Molina Rugama _____

358 Josemir Souza Gonçalves _____

359 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

360 Rodrigo Silva Costa _____

361 Paulo Alfredo Simonetti Gomes _____

362 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

363 Judson da Cruz Gurgel _____

364 Moisés Ozório de Souza Neto _____

365 **Centro de Engenharias (CE):**

366 Alan Martins de Oliveira _____

367 Jardel Dantas Cunha _____

368 **Representantes técnico-administrativos:**

369 Elisângela André de Oliveira Chaves _____

370 Jeferson Santos Teixeira da Silva _____

371 Maria Kaliane de Oliveira Morais _____

372 **Representantes discentes:**

373 Aline Torquato Loiola _____

374 Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa _____

375 Luís Henrique Gomes da Costa _____

376 **Representante da comunidade:**

377 Paulo Caetano Davi _____

378 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

379 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____